



LEI Nº 3.977/2013 DE 27/11/2013

**INSTITUI A LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA -DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS – SC**

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, criada pela lei nº 3.563/2010, institui para sua estrutura administrativa a logomarca que o identificará, utilizando-a em todas as ações e impressos, conforme segue:



Art. 2º. A logomarca da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA manterá as cores e simbologias padrões do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º. A logomarca da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA - se dará da seguinte forma:

I- Representação das Cores:

Verde: representa árvores, plantas, Bandeira do Brasil, esperança, proteção;

Azul: representa a Bandeira do Município, céu, água e tranquilidade;

II- Representação dos Símbolos

Mãos: representa proteção, humanismo, acolhedora, sustentação;

Planta: representa a natureza, vida, essencial, energia;

Terra: representa a produtividade, nascimento, grandiosidade, base;

Art. 4º. A logomarca conterá a inscrição “Fundação Municipal de Meio Ambiente”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 27 de novembro de 2013.


Nelson Cruz
Prefeito Municipal